

Município de Nova Iguaçu
Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM 16 DE novembro DE 2011

DECRETO N.º 9.203. DE 11 DE NOVEMBRO 2011.

**"DELEGA EXCEPCIONALMENTE,
COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
usando das atribuições que lhe confere a legislação em
vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de
29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto
8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência
ao Secretário Municipal de Trânsito e Serviços
Públicos, para assinar o ato de prorrogação do contrato

administrativo nº 025/CPL/2008, com fulcro no art. 65,
inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, que
tem por objeto a contratação de empresa especializada
na execução de serviços de planejamento e gestão
do sistema energético e da iluminação pública do
município de Nova Iguaçu, bem como praticar todos
os atos no processo administrativo nº 2011/315606,
para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 11 de
novembro de 2011